



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. No.	221-12 063112	
Em	21	06 de 20 12

Ofício n.º 487/2012-GP

Montenegro, 20 de junho de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 63/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para incluir ação/projeto no PPA 2010-2013, ação na LDO 2012, bem como abrir crédito especial no valor de R\$ 124.825,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

A Norma Operacional Básica 96 – NOB 96 dividiu as condições em: Gestão Plena do Sistema Municipal, que incorpora a gestão de média e alta complexidade e Gestão Plena de Atenção Básica, onde os municípios se responsabilizam pela gestão dos serviços básicos de saúde. Para garantir a operacionalização desses novos procedimentos, em 1998 foi criado o Piso de Atenção Básica – PAB, no qual os recursos passaram a ser diretamente proporcionais ao número de habitantes do município, o que possibilitou uma maior estabilidade no planejamento das ações de saúde local. O PAB vem contribuindo para a redução das disparidades regionais.

O Município de Montenegro está municipalizado na Gestão Plena da Atenção Básica, cujo compromisso de gestão é com a Atenção Básica, ou seja, garantir acesso, acolhimento e qualidade de atendimento à população na linha de cuidados primários, cuja porta de entrada são as unidades básicas de saúde e os ESF's.

Com a descentralização e a municipalização da saúde, os municípios passam a entrar em cena assumindo compromissos sanitários e de gestão, inclusive com investimentos em média e alta complexidade, visto a ausência dos estados, principalmente do RS no financiamento e custeio da média e alta complexidade, seu compromisso de gestão no financiamento à saúde.

Os municípios implementaram importantes avanços através de iniciativas da gestão municipal, que injetou recursos próprios e foi além das diretrizes estaduais e federais. A descentralização, o sistema de saúde melhorou na transferência dos recursos, que passou a ser direta para estados e municípios, houve transferência de responsabilidades e atribuições do nível federal fundamentalmente para o municipal. Houve também expansão e desconcentração da oferta de serviços, aumento da parte de alguns municípios no financiamento à saúde, criação de instâncias mais democráticas de participação da sociedade na implementação da política de saúde, formação de instâncias intergestoras de gestão entre estados e municípios, expansão da atenção primária à saúde e mudança nas práticas assistenciais da saúde mental.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

A descentralização trouxe também importantes estratégias como os ESF's – Estratégias de Saúde da Família e o EACS – Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, bem como a necessidade de ampliar a cobertura de áreas e comunidades com a construção de mais unidades de saúde.

Assim sendo, em Montenegro não é diferente, a descentralização traz à tona a viabilização de avançar na ampliação de cobertura das áreas na atenção básica. Em 2010 avançou-se com a abertura das unidades básicas de saúde de Muda Boi, Santos Reis e Centenário. Para a LDO de 2012 está prevista a Unidade de Estratégia de Saúde da Família de Panorama/Santo Antônio, antiga reivindicação da comunidade e prevista no Plano Municipal de Saúde e agora a inserção de metas na LDO da Unidade Básica de Saúde de Costa da Serra, que estará sendo oportunizada através da doação de uma área de terras de 616,00m² dentro de uma área de superfície de 70.224,75m², situada em Costa da serra, zona rural deste Município, através de um protocolo de intenções que foi firmado entre o Município de Montenegro e o Sr. Remi Paulo Lerner e sua esposa a Sra. Lueci Laci Lerner. As medidas do terreno comportam a edificação de uma unidade básica de saúde que contará com uma equipe de profissionais formada por um Médico, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Odontólogo, Auxiliar de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde. A edificação será por conta de recursos oriundos de multa ambiental do curtume localizado na localidade, através de acordo entre a empresa e o Ministério Público em depósito judicial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e complementação municipal, se necessário, e com construção prevista de competência do Executivo Municipal (licitação).

Esta unidade básica de saúde atenderá uma parcela importante do Distrito de Costa da Serra, que já conta com Agentes Comunitários de Saúde nas seguintes microáreas: Microárea 55 - Costa da serra; Microárea 57 Sobrado/Sanga Funda; Microárea 58 – Bom Jardim Baixo; Microárea 59 – Bom Jardim Alto e Microárea 60 – Serra Velha. O distrito conta com uma população de 1.694 habitantes conforme censo do IBGE 2010. A partir da contratação de todos os agentes de saúde, a SMS fará um novo remapeamento, que poderá ser alterado, bem como poderão ser incluídas outras localidades, conforme número populacional permitido pela estratégia de agentes de comunitários de saúde.

Para a cobertura do valor de R\$ 14.825,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-493 – Reserva de Contingência.

Anexo o processo administrativo n.º 3734/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal